



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 04/08/2017, Edição nº 4569, Página nº 02

DECRETO Nº 3.816/2017

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1855](#), de 30 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.227,50 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$ 36.082,00
3.3.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$ 19.957,00
4.4.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$ 188,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 56.227,50

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
41723010100	00345	CISCOPAR CAPS AD III	R\$ 56.227,50
TOTAL.....			R\$ 56.227,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2017.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

NORBERTO PINZ
Prefeito